

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 252/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

ALTERA O ARTIGO Nº 56 DA RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA Nº. 250/2013.

ANDRÉIA CARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé/RS aprovou e que promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º. O Inciso I do Artigo 56 passará a ter a seguinte redação:

Art. 56. Compete ao Vereador:

I – Comparecer na hora regimental e nos dias designados nas Sessões da Câmara de Vereadores, apresentando por escrito justificativa à Mesa Diretora em caso de ausência, **cabendo a Mesa aceitar ou negar provimento a justificativa apresentada pelo Vereador com os devidos efeitos.**

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé em, 27 de setembro de 2016.

Andréia Caron
Presidente

Registre-se e Publique-se

Fernando Mantese
Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Guaporé

Publicado no quadro de publicações da Câmara de Vereadores de Guaporé no período de 27 de setembro a 07 de outubro de 2016.